



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.081/92.

EMENTA: Trata de denominação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 1ª da Nova Vila Ferroviária / denominada de RUA SEBASTIANA AGOSTINHO DAVINO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 06 de Fevereiro de 1992.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO